



**PORTARIA Nº 12.523, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“Coloca a disposição da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, a servidora Angela Maria de Freitas Lima e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 41, I e III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, E:**

- Considerando o Convênio pactuado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária e o Município de Guairá/SP, com vistas à implantação e execução continuada de programas da coordenadoria de reintegração social e cidadania, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica cedida a servidora **Angela Maria de Freitas Lima** designada no cargo de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, a partir de 21/03/2023 e enquanto viger o Convênio, para prestar serviços na Unidade de Atendimento de Reintegração Social da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

**Art. 2º** - A Unidade de Atendimento de Reintegração Social da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pela sua autoridade competente, para recebimento pelo servidor de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de desempenho do servidor naquela instituição.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de março de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**